

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 084/2019 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 123/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/07/2016 – AUTOS Nº 2016002131

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.165.588/0001-00, situada na Rua 254, Nº 64, Quadra 23, Lote 28, CEP: 74.535-340, Setor Coimbra, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Fernando Pitanguy, inscrito no CPF sob o nº 200.582.018-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializada em afiação de tesouras cirúrgicas, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 21/07/2016.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá majoração, todavia, o valor unitário do objeto contratual permanecerá inalterado. Desta forma, haverá aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de afiações especificadas no contrato para suprir a demanda hospitalar. O total do serviço contratado anteriormente, passará de 150 (cento e cinquenta) unidades para 187 (cento e oitenta e sete) unidades, ou seja, um acréscimo de 37 (trinta e sete) unidades, mantendo-se o importe de R\$ 9,00 (nove reais) pelo serviço unitário de afiação de tesouras.

II.III – Pactua-se, ainda, que a CONTRATADA compromete-se a executar o fornecimento dos produtos / serviços nos estritos moldes do contrato primitivo.


II.IV. – Avençam as partes que em virtude da exigência contida no Ofício Circular nº 17/2017 SEI – SES, da Secretaria Estadual de Saúde, no qual foi comunicado às Organizações Sociais que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, as Notas Fiscais deverão ser emitidas utilizando o CNPJ relativo à Unidade Hospitalar tomadora do serviço, será incluída cláusula constando a obrigatoriedade de faturar todas as Notas Fiscais no número do Cadastro

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2016002131, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

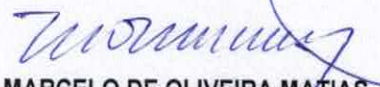
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de Março de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

ADVOGADO – OAB/GO 16.716

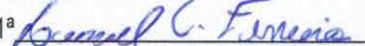
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME


WANDERSON FERNANDO PITANGUY

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 

CPF/MF: 000.308.09193

2ª 

CPF/MF: 033.504.481-60

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 084/2019


Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de afiação de tesouras cirúrgicas, para atender ao Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, visando o atendimento das necessidades do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas do IDTECH.


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFIAÇÃO DE TESOURAS CIRÚRGICAS	187	R\$ 9,00	R\$ 1.683,00

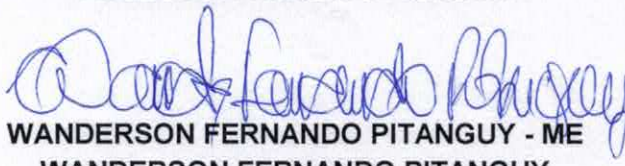
OBSERVAÇÕES: QUANDO A QUANTIDADE DE TESOURAS FOR IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) PEÇAS, A CONTRATADA FARÁ A COLETA NO LOCAL.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

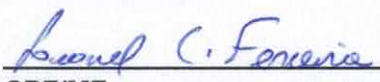
Goiânia/GO, 21 de Março de 2019.

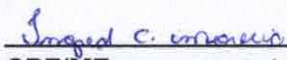

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME
WANDERSON FERNANDO PITANGUY
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 000.308.291-93


CPF/MF: 033.504.481-60